

EDITAL 001/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO GORCEIX**, torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento ao Projeto Acadêmico “Apoio operacional para execução dos cursos oferecidos pelo CEAD”, com fulcro na Lei nº 8.958/94, no Decreto 8.241/14 e no §3º art. 3º da Lei nº 8.745/93, no que se aplicarem, nos termos que se seguem:

I - Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **21/03/2023 a 27/03/2023**, das 09:00 às 11:00hs de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, na sede da Fundação Gorceix, situada na Rua Carlos Walter Marinho Campos, nº 57, Bairro Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG.

II - Das Vagas

Esse processo seletivo simplificado é para o preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme apresentado no anexo I, parte integrante deste edital.

III - Das Disposições Preliminares

1. Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade. Com a qualificação mínima de Ensino Superior para o cargo de Analista de Orientação Educacional (Anexo I).
2. A contratação ocorrerá sob o Regime da CLT. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e o horário de trabalho será de 08:00 às 17:00hs, com uma hora de intervalo, podendo sofrer alteração a critério do coordenador do projeto.
3. O contrato de trabalho será por prazo determinado até **18/12/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do projeto.
4. As vagas serão destinadas à atuação no Projeto “Apoio operacional para execução dos cursos oferecidos pelo CEAD”, da UFOP, em Ouro Preto/Minas Gerais.
5. Os requisitos e a descrição das atividades a serem desempenhadas nos cargos estão elencados no anexo II do presente edital.
6. É vedada a contratação de familiar de agente público que preste serviço na UFOP, como menciona o Decreto Federal 7.203/2010 e Lei 8.958/94.
7. É vedada a contratação, nos termos do art. 6º da Lei 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Exceto as cumulações permitidas no artigo 37 da Constituição de República Federativa do Brasil.

IV – Da Inscrição

1. São condições para inscrição no processo seletivo:
 - 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 1.2. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições em **27/03/2023**;

- 1.3. Comprovar a conclusão de escolaridade conforme requisito exigido para o cargo;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.5. Estar em dia, se do sexo masculino, com as obrigações do Serviço Militar;
- 1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item VIII.4, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;

2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

2.1. Cópia da Cédula de Identidade – RG e CPF, Título de Eleitor e comprovação de regularidade eleitoral;

2.2. Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da inscrição preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.3. Cópia do certificado de escolaridade conforme requisito exigido para o cargo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Sistema de Ensino Oficial.

2.4. *Curriculum vitae*, com cópias dos documentos comprobatórios de acordo com o ANEXO III;

2.5. Cópia do comprovante de residência (considerado como comprovante de residência contas de: água, luz, telefone fixo ou TV a cabo);

2.6. Declaração de ausência de parentesco preenchida e assinada conforme o anexo IV.

2.7. A documentação deve ser apresentada em original e cópia que será conferida com o original e atestada por funcionário da Fundação Gorceix, ficando retidas as cópias.

2.8. No ato da inscrição será realizada a conferência da documentação entregue pelo candidato. Posteriormente, será verificada a validade da documentação apresentada.

3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – RG do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

4. Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, e-mail ou por outro meio não especificado neste edital, nem inscrição condicional ou extemporânea.

5. Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua condição especial.

5.1. No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais está obrigado a declarar, no campo próprio do requerimento de inscrição a sua condição e se necessita de atendimento especiais para se submeter à prova de entrevista, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.

5.2. Até o encerramento da inscrição o candidato que declarou a deficiência deverá comparecer pessoalmente, à sede da Fundação e tomar as seguintes providências:

a) apresentar laudo médico, entregue em envelope endereçado à Fundação Gorceix, protocolado no local de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia da prova de entrevista, se classificado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.3. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato até 1 (um) dia antes da data da realização da prova de entrevista.

5.4. Na hipótese de não recebimento do comunicado no prazo de que trata o subitem anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Gorceix, para informar-se sobre o seu requerimento, sob pena de, em não o fazendo, torná-lo sem efeito, para todos os fins.

5.5. O candidato com necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. As inscrições serão gratuitas.

V- Da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista

1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª Etapa - Análise do currículo (eliminatória e classificatória);

2ª Etapa - Entrevista (eliminatória e classificatória).

2. A pontuação das etapas serão atribuídas de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III deste edital.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de entrevista, com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4. O resultado da análise do currículo será divulgado até o dia 30/03/2023.

5. A entrevista acontecerá no dia 31/03/2023.

6. O resultado da entrevista será divulgado até o dia 03/04/2023 após às 18:00

7. Todas as convocações, publicações e resultados estarão disponíveis na sede da Fundação Gorceix. As informações referentes a este edital poderão também ser divulgadas no endereço eletrônico da Fundação.

VI - Da classificação

1. Os candidatos participantes da 1ª etapa – Análise de currículo, serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.

2. Serão admitidos para a 2ª etapa – Entrevista, os candidatos que obtiverem os melhores resultados, conforme os quantitativos abaixo:

Item	Cargo	Quantidade de vagas	Quantidade de candidatos classificados para 2ª etapa
01	Analista de Orientação Educacional	01	03



*Todos os candidatos empatados no limite da quantidade de candidatos classificados para a 2ª etapa serão admitidos nesta fase, mesmo que ultrapassem o limite anteriormente estabelecido. Os demais candidatos estão automaticamente eliminados.

3. Os candidatos participantes da 2ª etapa – Entrevista serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III.

4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na 2ª etapa – Entrevista, serão considerados classificados.

5. A nota final do processo seletivo será obtida por meio do somatório dos pontos atribuídos nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá ordem decrescente.

6. Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

a) Que tiver a maior idade;

b) O candidato que obtiver maior pontuação na 1ª etapa – análise de currículo.

7. O Resultado Final/Classificação será divulgado na sede da Fundação Gorceix com a indicação do número de inscrição, da nota final e da classificação, podendo ser publicado também no site da Fundação Gorceix.

VII - Dos Recursos

1. Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação.

2. O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, e protocolado na sede da Fundação Gorceix, no horário de expediente, qual seja, de 08:00 às 17:00hs.

3. Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

3.1. For protocolado fora do prazo;

3.2. Não estiver devidamente fundamentado;

3.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação;

4. O resultado do recurso será publicado conforme cronograma disponível na seção X;

5. Não caberá qualquer recurso após a publicação do Resultado Final.

VIII – Das Disposições Gerais

1. Será mantida a lista dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.

2. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

3. O(A) candidato (a) aprovado (a) deverá comparecer ao Setor de Pessoal da Fundação Gorceix, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

3.1. PDF CTPS Digital;

3.2. 1 foto atual;

3.3. Xerox CPF;

- 3.4. Xerox da Carteira de Identidade;
- 3.5. Xerox do título de eleitor e ultimo comprovante de votação;
- 3.6. Xerox da Prova de Quitação com o Serviço Militar (Carteira de Reservista);
- 3.7. Xerox Carteira de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.8. Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.9. Comprovante Escolar (Diploma) ou declaração (de que está cursando ou cursou e ainda não recebeu o diploma);
- 3.10. Xerox do Comprovante de residência do mês vigente, (conta de água, luz, telefone);
- 3.11. Curriculum Vitae;
- 3.12. Informações bancárias;
- 3.13. CNH (se possuir);
- 3.14. Xerox do Documento de Aposentadoria (Caso o candidato seja aposentado);
- 3.15. Xerox Cartão do SUS;

Documentação referente a dependentes:

- 3.16. Xerox do CPF, Carteira de Identidade e Cartão do SUS do Cônjuge e filhos;
- 3.17. Xerox da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante escolar;
- 3.18. Xerox da certidão de nascimento e do cartão de vacina dos filhos menores de 7 (sete) anos.

4. Para a contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico admissional realizado pela Fundação Gorceix.

4.1. O candidato portador de deficiência física, se habilitado e classificado na forma deste processo de seleção, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, designada pela Fundação Gorceix, que decidirá, de forma terminativa sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

6. Atestada a aptidão em exame médico admissional quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

IX - Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



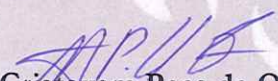
3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e meios de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo na sede da Fundação Gorceix.
7. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta quando acontecer obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.
8. Caberá ao Presidente Executivo da Fundação Gorceix a homologação do processo seletivo.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela Fundação Gorceix.
10. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 31/03/2023.

X – Do cronograma

1. O cronograma desse processo seletivo simplificado está organizado da seguinte maneira:

Evento	Data	Local
Período de inscrição	21/03/2023 a 27/03/2023	Sede da Fundação Gorceix
1ª Etapa – análise de currículo e Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	28/03/2023	Sede da Fundação Gorceix
Período para Recurso da 1ª Etapa	29/03/2023 (mesmo horário previsto no item I)	Sede da Fundação Gorceix
Divulgação do Resultado do Recurso da 1ª Etapa	30/03/2023 após as 18:00	Sede da Fundação Gorceix
2ª Etapa - Entrevista	31/03/2023	Sede da Fundação Gorceix
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	03/04/2023 após as 18:00	Sede da Fundação Gorceix
Período para recurso	04/04/2023 (mesmo horário previsto no item I)	
Divulgação do Resultado Final	05/04/2023	Sede da Fundação Gorceix

Ouro Preto/MG, 20 de Março de 2023.


Cristovam Paes de Oliveira
Presidente Executivo - Fundação Gorceix

Anexo I – Do cargo, vaga e remuneração

Item	Cargo	Quant. de Vagas	Salário Base *
01	Analista de Orientação Educacional	01	R\$2.461,55

* - Os valores indicados como salário base serão aqueles a serem registrados para fins de formalização do contrato de trabalho, não estando inclusos eventuais benefícios concedidos de acordo com a política de valorização de funcionários da Fundação vigentes à época da contratação.

Anexo II – Dos Requisitos e da descrição das atividades dos cargos

Cargo 01 – Analista de Orientação Educacional

<i>Pré Requisito</i>	<i>Descrição das atividades</i>
Formação de nível superior em qualquer área de conhecimento	<ul style="list-style-type: none">• Organização e participação de reuniões, encontros presenciais, encontros de formação e encontros de equipe.• Orientar e supervisionar as ações de sustentabilidade dos projetos;• Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes• Coordenar, no âmbito do CEAD, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento dos discentes;• Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes; nas atividades presenciais nos polos;• Desenvolver atividades de suporte pedagógico e orientação educacional voltada para a Coordenação, Colegiado e Núcleo Docente Estruturante do CEAD;• Acompanhar e supervisionar o andamento dos cursos, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO III – Dos critérios de avaliação

Etapa 01 - Análise de Currículo – Analista de Orientação Educacional

Crítérios	Pontos
1- Pós-Graduação	
Lato Sensu	
Especialização – mínimo de 360h concluído	5
Aperfeiçoamento – mínimo de 180h concluído	3
Stricto Sensu	
Doutorado concluído	14
Doutorado em andamento	10
Mestrado concluído	8
3-Experiência no Cargo	
Experiência no cargo (experiência comprovada por meio de carteira de trabalho ou publicação nos diários oficiais em caso de funcionários públicos).	2 pontos por mês trabalhado limitado a 60 pontos
Total	100 pontos

Observação: enviar somente as cópias dos documentos comprobatórios que serão pontuados.

Etapa 02 - Entrevista

Critério	Pontos
Habilidade de se comunicar e de concatenar e expressar as ideias	Até 30 pontos
Conhecimento e ou experiência nas atividades relacionadas ao cargo	Até 30 pontos
Conhecimento e ou experiência no Ensino a Distância	Até 40 pontos
Total	100 pontos

Anexo IV - Declaração de ausência de parentesco

Declaração

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ (informar),
residente e domiciliado(a) _____
_____ (endereço)

declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que não incorro nas vedações previstas no Decreto Federal 7.203 e Lei 8.958/94.

Ouro Preto, _____, de Março de 2023.

Assinatura

